



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3222-1553 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 563/2025

Processo nº 54000.119216/2024-52

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PI)
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA SERRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (PI)

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01, de 26 de maio de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura Nº 84, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital da III Fase – Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 6 (seis) vagas no Projeto de Assentamento Fazenda Serra, localizado no município de Itaueira, Estado do Piauí.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME CANDIDATO 1	NOME CANDIDATO 2
9786	54000.019281/2025-60	TANIA SOARES MAXIMO	FRANCIEL SILVA ALVES

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 1

2. Lista das inscrições indeferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME CANDIDATO 1	NOME CANDIDATO 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10898	54000.0450942023-70	ANTONIO RODRIGUES DA		Candidato ex beneficiário do PNRA

		SILVA		
10075	54000.008600/2025-10	GESSICA PEREIRA TAPARELLO		Ausência de documento obrigatório no ato da inscrição
9980	54000.019276/2025-57	EDILEIDE FEITOSA RAMOS SENA	ANTONIO MARCELO LIRA SENA	Candidata ex beneficiária do PNRA
9960	54000.127435/2024-13	RICARDO LUIS LUFT		Ausência de documento obrigatório no ato da inscrição
9715	54000.1564292024-65	CLEONIDE RIBEIRO DA SILVA		Candidato Já homologado via Regularização de Ocupantes.
9712	54000.019289/2025-26	RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS		Candidato ex beneficiário do PNRA
9707	54000.156821/2024-12	ALBERTONIA RIBEIRO DA SILVA	RONALDO DE SOUSA COSTA	Candidato Já homologado via Regularização de Ocupantes.
9535	54000.1558552024-81	JANAINA ALVES DE ALENCAR	APAMINONDAS ALVES DA SILVA	Candidato Já homologado via Regularização de Ocupantes.

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 08

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 09

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Odilon Araújo, 1296, Piçarra, CEP: 64.017-280 – Teresina, PI. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h.

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (PI), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 084/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

Raimundo Ferreira Barbosa Junior

Membro da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Maria Dalva de Sousa

Membro da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Oslanilson Oliveira Cruz

Membro da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Thiago de Sousa Melo

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA, da Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Lailson Soares Guedes Rodrigues

Superintendente RegionalSuperintendente Regional
Superintendência Regional do INCRA - SR(PI)



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ferreira Barbosa Junior, Agente Administrativo(a)**, em 20/03/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dalva de Sousa, Agente de Portaria**, em 20/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oslanilson Oliveira Cruz, Técnico(a) em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 24/03/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Sousa Melo, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 24/03/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lailson Soares Guedes Rodrigues, Superintendente**, em 26/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23569982** e o código CRC **1EE762C3**.

ANEXOS

**III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional